



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Jadler

LEI 725/94

DENOMINA RUA DO MUNICIPIO DE RIO VERMELHO

Art.1º- Fica com seguinte denominação a Rua constante do mapa do município a saber :

Rua PADRE JADIR FERREIRA DE MOURA com inicio Rua Materlândia ao lado da rua do cemitério e final Rua Jose Plício dos Santos.

Art.2º- A prefeitura Municipal de Rio Vermelho providenciará a colocação de placa indicativa bem como comunicará a Empresa Brasileira de correios e telegrafos.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho 09 de novembro de 1994.

Dr Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal

APROVADO
CMRV
CF-11-94

MODESTINO DOS SANTOS LEAL
Modestino dos Santos Leal
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO
CMRV

MODESTINO DOS SANTOS LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA

SANÇÃO : Sanciono a presente lei mando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a mesma digo que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho 07 de novembro de 1994

DR NEWTON FIRMINO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL